



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício da atribuição prevista no art. 33, inc. IX, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (public. DMPF-e 1 jun. 2015, Caderno Administrativo, p. 38), e diante dos motivos expostos pelo Presidente da Comissão designada por meio da [Portaria PR-RS nº 878, de 19 de setembro de 2019](#), RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados por meio do Ofício nº 69/2018/PRM-CAXIAS SUL.

2. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA RIGONI AGOSTINI